



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 0021/2026-FEMBOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026018836 - PRODATA LUZIÂNIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, através do Fundo Municipal de Aparelhamento do Corpo de Bombeiros - FEMBOM, por meio do SETOR DE COMPRAS DO FEMBOM, designado pelo DECRETO nº 284/2022, datada de 08/07/2022, torna público aos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** para a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de peças de fardamento militar, uniformes para o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM) e vestuário padronizado para alunos e equipe de instrução dos cursos de especialização promovidos pelo 5º BBM, visando atender as necessidades do FEMBOM, com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06, bem como as exigências estabelecidas neste TR, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	de 29 de maio de 2026 até 02 de junho 2026
HORÁRIO DE EXPEDIENTE	Das 8h às 12h e das 14h às 18h Horário de Brasília - DF
LOCAL E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Rua Joaquim Nabuco n. 49 "A", Área Especial - PED "Zero" - Luziânia-GO E-mail: tesouraria5bbm@gmail.com

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de peças de fardamento militar, uniformes para o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM) e vestuário padronizado para alunos e equipe de instrução dos cursos de especialização promovidos pelo 5º BBM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição de peças de fardamento militar, uniformes para o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM) e vestuário padronizado para alunos e equipe de instrução dos cursos de especialização promovidos pelo 5º BBM, bem como fortalecer a imagem institucional e a tradição militar.

2.2. Considerando que o valor médio da compra é de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), foi adotada a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade e de dispensa de licitação por valor, nos moldes das normativas estaduais vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. A contratação compreende os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade

01	<p>CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGA</p> <p>Objeto: Camiseta Operacional para Operações Subaquáticas. Modelagem anatômica tipo Raglan, manga longa, com costuras reforçadas e planas (que minimizam o atrito com a pele). Confeccionada em malha sintética leve de secagem rápida (tipo Dry Fit ou Rash Guard); Composição mínima exigida de 91% Poliéster e 09% Elastano, garantindo alta elasticidade e liberdade de movimento; Tratamento com Proteção Solar UV 50+ (ou superior); Tratamento antibacteriano/antiodor; Tecnologia antipilling (resistência à formação de bolinhas por atrito). Personalização exclusiva com a identidade visual do Curso de Especialização do CBMGO. Processo de estamparia 100% digital, através de sublimação total de alta resolução (toque zero/sem relevo), contemplando a possibilidade de estamparia personalizada individualmente (ex: nome de guerra e tipo sanguíneo), conforme arquivo e demanda fornecidos pela Administração. Grade de tamanhos variados (P, M, G e GG), cujos quantitativos exatos por tamanho serão definidos no ato de emissão da ordem de fornecimento.</p>	Unidade	50
02	<p>CAMISETA REGATA DRY FIT</p> <p>Objeto: Camiseta Operacional modelo Regata. Modelagem esportiva/anatômica, com viés de reforço com dupla costura na gola e nas cavas dos braços (cavas com curvatura adequada para garantir amplitude de movimento e minimizar o atrito). Confeccionada em malha sintética de microfibra com tecnologia de secagem rápida (tipo Dry Fit); Composição exigida de 100% Poliéster em gramatura adequada (que garanta resistência estrutural e evite transparência excessiva); Tratamento com Proteção Solar UV 30+ (ou superior); Tratamento antibacteriano/antiodor; Tecnologia antipilling (resistência à formação de bolinhas por atrito contínuo). Personalização exclusiva com a identidade visual do Curso de Especialização do CBMGO. Processo de estamparia 100% digital, através de sublimação total de alta resolução (toque zero/sem relevo), contemplando a possibilidade de estamparia personalizada individualmente (ex: nome de guerra e tipagem sanguínea), conforme arquivo digital e demanda fornecidos pela Administração. Grade de tamanhos variados (P, M, G e GG), cujos quantitativos exatos por tamanho serão definidos no ato de emissão da ordem de fornecimento.</p>	Unidade	75
03	<p>CAMISETA RAGLAN MANGA CURTA</p> <p>Objeto: Camiseta Operacional modelo Raglan, manga curta. Gola tipo canoa (ou redonda) com acabamento reforçado em viés e costuras duplas nas barras e mangas, garantindo resistência ao desgaste diário. Confeccionada em malha sintética leve de secagem rápida (tipo Dry Fit); Composição exigida de 100% Poliéster com gramatura de 135 g/m² (tolerância de +/- 5%), proporcionando equilíbrio ideal entre resistência e respirabilidade; Tratamento com Proteção Solar UV 35+ (ou superior); Tratamento antibacteriano/antiodor; Tecnologia antipilling (resistência à formação de bolinhas por atrito contínuo). Personalização exclusiva com a identidade visual do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO). Processo de estamparia 100% digital, através de sublimação total de alta resolução (toque zero/sem relevo), contemplando a possibilidade de estamparia personalizada individualmente (com ou sem nome de guerra, posto/graduação e tipagem sanguínea), conforme arquivo digital e demanda fornecidos</p>	Unidade	75

	pela Administração. Grade de tamanhos variados (PP, P, M, G, GG e XG), cujos quantitativos exatos por tamanho serão definidos no ato de emissão da ordem de fornecimento.		
04	<p>CONJUNTO UNIFORME BOMBEIRO MIRIM (PROEBOM)</p> <p>Objeto: Kit de uniforme padrão para o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM), composto por peças de vestuário, calçados e acessórios de alta durabilidade e conforto ergonômico, adequados às atividades teóricas e operacionais infantojuvenis. O conjunto deverá conter estritamente a identidade visual do programa, sendo composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BONÉ TIPO GORRO, confeccionado em tecido tactel, na cor vermelha, para tamanhos da circunferência da cabeça que varia de 52 cm a 60 cm, aba com no mínimo 2mm de espessura em Polímero (ou material similar). Acabamento com costuras tipo interlock e costuras retas. Regulador trazeiro no mesmo tecido: 8 cm de comprimento e 2 cm de largura com acabamento em toda sua volta na mesma cor, com sistema de regulagem feito de ganchos e argolas (conhecido como velcro). Serão aceito sistema mais eficiente. Na parte frontal haverá bordado, diretamente no tecido do gorro, do símbolo CBMGO (fênix). - Camiseta na cor vermelha, manga curta, cor vermelha padrão CBMGO, malha PV, tecido 67% poliéster e 33% viscose, gola redonda. ESTAMPA: Silkada na frente com símbolo do CBMGO (lado esquerdo) e a bandeira do Estado de Goiás na manga direita. Atrás da camiseta a escrita BOMBEIRO MIRIM PROEBOM. - Camiseta regata na cor vermelha, malha PV, cor vermelha padrão CBMGO, tecido 65% poliéster e 33% viscose. a) A camiseta deverá possuir bainha com 25 mm de largura. Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock, linha 120, 100% poliéster, na cor do tecido; b) ESTAMPA: Silkada na frente com símbolo do CBMGO (lado esquerdo) e a bandeira do Estado de Goiás. Atrás da camiseta a escrita BOMBEIRO MIRIM PROEBOM. - Calção de educação física. Calção vermelho com faixa amarela nas laterais, confeccionado em tecido tactel 4k, liso peletizado 200/220 gramas/m2, cor vermelha, com elástico de 3 cm de espessura na cintura, com costura reforçada, com cordão para ajuste, embutido no có. Costuras duplas com acabamento overloque no fechamento anterior e posterior do calção. Barra do calção medindo aproximadamente 1,5 cm de largura com acabamento embutido. - Calça Caqui Operacional: Calça caqui com duas listras laterais na cor vermelha - confeccionada com tecido cedro Brim (ou tecido de melhor qualidade) com reforço no joelho e entre pernas, deve possuir dois bolsos laterais e um bolso traseiro lado direito, conforme regulamento de uniforme PROEBOM. A calça deverá possuir có de aproximadamente 3,5 cm com elástico da mesma largura na metade traseira da calça. O fechamento da calça (costuras e aviamentos) deverá obedecer os padrões de qualidade que ofereça resistência e durabilidade ao produto. A calça deverá possuir no mínimo 5 passadores de 1,5 cm de largura distribuídos pelo có da calça que permitam a passagem de um cinto 35mm de largura. Fechamento social (colchete e gancho) com sobra de có. zíper com cadarço na cor do tecido, modelo YKK ou similar com a mesma qualidade, resistência e durabilidade ou com características superiores - Meia branca cano longo. Meia na cor branca, cano longo, confeccionada com calcanhar e bico anatômicos, proporcionando conforto, ajuste adequado e resistência ao uso contínuo. 	Unidade	75

Composição do tecido: 75% algodão, 20% poliamida e 5% elastano. Serão aceitas variações percentuais aproximadas, desde que não comprometam a qualidade, o desempenho, o conforto e a durabilidade do produto. (deverão ser entregues em pares, devidamente embaladas e identificadas quanto ao tamanho e composição do material).

- **Cinto vermelho com fivela prata**, de nylon, com 33mm de largura, espessura de 2mm, com comprimento mínimo de 110 cm. Fivela de metal na cor prata, conforme regulamento de uniforme PROEBOM.

- **Coturno na cor preta**: O coturno deverá ser composto pelos seguintes requisitos mínimos: ser impermeável, na cor preta, dotado de sistema de drenagem por composição (Camada Dry ou sistema mais eficiente), com cano médio (18 a 23 cm referência nº 40, medido a partir da base do solado) para uso em condições de alto impacto, fabricado com materiais que atendam as especificações, proporcionando conforto, segurança e durabilidade. a) Cabedal confeccionado em couro e cano em cordura impermeável, ou em material de melhor qualidade. b) Palmilha de acabamento: Plana em EVA com revestimento em tecido de poliéster, medindo no mínimo 3mm, com tratamento antimicrobial, ou em material de melhor qualidade. c) O Solado extra leve em borracha ou PU Flex com fluabilidade positiva, colado e costurado ao cabedal (serão aceitos sistema mais eficientes). d) Peso do coturno: deverá estar entre 300g a 420g, referência numeração 40 (variando de acordo com a numeração). e) Ter disponibilidade nos tamanhos variados de nº 32 a 42. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: Atalaia, Arroyo, Force militar, CCL Strong ou com qualidade equivalente ou superior.

- **Tênis Esportivo**: Tênis para atividade física, na cor preta. a) Tênis com características para corrida com amortecimento eficiente e resistência ao desgaste, com referência os modelos Olympikus Censor, Mizuno, Asics, podendo ser similar ou com características superiores de amortecimento, resistência e durabilidade. b) Cor predominantemente preto, no mínimo 80% do tênis. c) Composição: Parte superior (cabedal): tecido em tramas abertas de poliéster com relevos e tecido duplo permitindo a respiração dos pés. Forro em tecido poliéster com espuma, fechamento com cadarço. d) Palmilha de acabamento: Plana em EVA com revestimento em tecido de poliéster, medindo no mínimo 4mm, ou em material de melhor qualidade. e) Entressola: Feito em tecnologia Eva-flow termoformado, podendo ser similar ou com característica superior de amortecimento, resistência e durabilidade. f) O Solado em borracha anti-derrapante medindo no mínimo 5mm de altura, de alta durabilidade. g) Peso: Deverá estar entre 250g a 350g, referência numeração 40 (variando de acordo com a numeração) Obs.: serão aceitos tecnologias similares ou superiores que agreguem ao tênis conforto, resistência e durabilidade. h) O tênis deverá ser acondicionada em caixa individual por par com identificação do tamanho. i) A grade de tênis deverá possuir disponibilidade nos tamanhos variados de nº 32 a 42.

OBS: A grade de modelagem infantil e infantojuvenil para vestuário e calçados, englobando numerações variadas. Os quantitativos exatos por tamanho e gênero serão definidos pela Administração no ato de emissão da ordem de fornecimento, baseando-se na listagem de matrículas dos alunos do projeto. Estarão disponíveis os modelos dos itens como referência aos interessados para consulta de mais detalhes, com a coordenação do PROEBOM/5ºBBM.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Com o objetivo de assegurar a qualidade técnica, o material, o costura, os bordados e o padrão de acabamento exigidos, o fornecedor classificado com o menor preço poderá ser convocado a apresentar **amostra física** de produtos similares fabricados anteriormente, antes da adjudicação e homologação.

4.2. A amostra deverá ser entregue na sede do 5º BBM no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

4.3. A amostra não necessita ter a arte final aprovada, mas deve comprovar a capacidade da empresa em entregar o nível de detalhamento da costura, bordado ou silcagem exigido neste TR.

4.4. A reprovação da amostra pela equipe técnica requisitante acarretará a desclassificação da proposta, sendo convocado o próximo fornecedor na ordem de classificação.

4.5. Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

- Critérios e práticas de sustentabilidade;

- Que os bens sejam constituídos, sempre que possível e viável, no todo ou em parte, por material reciclado, antibacteriostático, biodegradável;

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Após a emissão da Nota de Empenho, a Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para enviar a prova digital (layout) de todos os itens para aprovação formal do Comando do 5º BBM;

5.2. O prazo de entrega dos produtos confeccionados é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de aprovação expressa do layout/arte final por parte da Administração e da data do pedido formal;

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.4. Os produtos serão entregues no Quartel do 5º BBM, situado na Rua Joaquim Nabuco, Qd.49-A - Bairro Parque Estrela D'Alva - Luziânia - GO - CEP 72804-240, no horário de expediente administrativo;

5.5. A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da Autorização de Compras, **sem ônus de frete/transporte à Contratante;**

5.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.7. Os produtos a serem adquiridos devem atender aos padrões de qualidade e normas vigentes;

5.8. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

5.9. A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao TR. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

5.10. As propostas devem ser apresentadas com a descrição detalhada do objeto, de forma que seja possível identificar o atendimento às especificações constantes no item 3.1 deste Termo de Referência. **Propostas com descrição discordante dos itens não serão aceitas.**

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. As entregas dos materiais serão realizadas mediante solicitação prévia do 5º BBM, formalizada por meio de ordem de serviço ou outro documento equivalente, especificando os itens e as quantidades;

6.2. O fornecedor terá o prazo de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, para efetuar a entrega dos materiais no quartel do 5º BBM;

6.3. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência, sujeitos à verificação e aprovação pelo 5º BBM antes do recebimento;

6.4. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 95, inciso II:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.4.1. Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois não haverá obrigações futuras de prestação de serviços continuados ou assistência técnica.

6.4.2. A substituição do contrato pela Nota de Empenho não exime a Contratada de cumprir integralmente as obrigações de garantia estipuladas neste Termo de Referência (mínimo de 90 dias), ficando vinculada à sua proposta e a este instrumento para todos os fins de direito.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O recebimento dos itens ocorrerá em duas etapas, em estrita observância ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

7.1.1. **Recebimento Provisório:** dar-se-á no ato da entrega no quartel do 5º BBM, pelo servidor responsável pelo almoxarifado ou militar designado, mediante assinatura no canhoto da nota fiscal ou documento equivalente, com o objetivo de conferir preliminarmente a quantidade dos volumes entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade técnica;

7.1.2. **Recebimento Definitivo:** dar-se-á pelo fiscal do contrato ou comissão designada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório. Nesta etapa, será atestada a qualidade técnica dos bens, verificando-se o material e, formalizando-se o aceite mediante termo detalhado;

7.2. Os bens que não atenderem às especificações técnicas, ou que apresentarem defeitos de confecção e acabamento, serão rejeitados e não ensejarão o recebimento definitivo, devendo a Contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, correndo todas as despesas de frete e logística por sua conta, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis;

7.3. Após a entrega e recebimento definitivo dos bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, a contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente às quantidades que foram solicitadas e fazer constar na referida nota fiscal o número do processo, bem como os dados bancários para transferência/pagamento;

7.4. O pagamento das notas fiscais será efetuado por meio de transferência bancária, em parcela única para cada entrega/nota fiscal, mediante o atestado de acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de sua apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

8.2. O fornecedor deverá apresentar a documentação exigida para habilitação jurídica, bem como de regularidade fiscal, social e trabalhista.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor médio da compra é de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais);

9.2. A estimativa de preço foi aferida por meio de pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, visando refletir os preços praticados na região para produtos com as especificações exigidas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Fonte: 110 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

10.2. Fichas Orçamentárias: 20260746 e 20260749

10.3. Sub-elemento: 23-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS e 70-CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material/serviço fornecido/prestado;

11.2. O cometimento de infrações administrativas, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, ou o atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitará a Contratada, garantidos a prévia defesa e o contraditório, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, fixando-se, desde já, multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado, limitada a 10% do valor da contratação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;

11.3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Tesouraria do FEMBOM, através dos telefones 61-3060-2987 / 3060-2986 (Ramal 1001), bem como através do e-mail: tesouraria5bbm@gmail.com.

LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Maj QOC
Comandante do 5º BBM
Gestor do FEMBOM

LUZIANIA - GO, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

5º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
RUA JOAQUIM NABUCO S/N Qd.49-A Lt.S/L, S/C - Bairro PARQUE ESTRELA D'ALVA - LUZIANIA - GO
- CEP 72804-240 - (61)3621-3627.



Referência: Processo nº 202600011017293



SEI 90717275